

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Manuel de Almeida Correia, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos: António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa; Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes: Catarina de Jesus Teixeira Macedo, técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa; Maria Cilene Baptista Tomaz, técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação de acordo com as regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

14.1 — Remuneração base de referência — 683,13€, correspondente à 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21.01.2015. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
208382167

Despacho (extrato) n.º 1147/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.12.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas

a termo resolutivo certo com João Pedro Dias Ferreira com a categoria de Assistente Convocado em regime de tempo parcial 25 % no período de 15.12.2014 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

23.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208379738

Despacho (extrato) n.º 1148/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.12.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Catarina Duarte Santos com a categoria de Assistente Convocada em regime de tempo parcial 35 % no período de 15.12.2014 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

23.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208379616

Despacho (extrato) n.º 1149/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.12.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Anabela Domingos Correia, com a categoria de Assistente Convocada em regime de tempo parcial 30 % no período de 15.12.2014 a 31.08.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

23.12.2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208379349

Despacho (extrato) n.º 1150/2015

Declara-se que nos termos dos artigos 19.º e 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010 de 16 de Junho) foi eleita a Presidência da Escola cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do Presidente do IPL em 22.12.2014, tendo a posse ocorrido em 14.01.2015 com efeitos a 01.01.2015:

Presidente — João Maria Gomes Ribeiro Mendes — Professor Coordenador.

Vice-Presidentes:

José Bogalheiro — Professor Coordenador;
Álvaro Manuel dos Santos Correia — Professor Adjunto;

14.01.2015 — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208381616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 93/2015

Abertura de concurso documental para professor-adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do IPS de 26-11-2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Saúde, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 2

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que

aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área de Enfermagem ou área afim.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive), contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado;

ii) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

iii) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concurrais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de avaliação e seriação

9.1 — Desempenho técnico-científico e profissional [40 %]

a) Produção científica e divulgação

i) Publicações científicas;

ii) Comunicações e conferências;

iii) Apresentação de posters;

iv) Atividades de divulgação de ciência e tecnologia.

b) Orientação de trabalhos académicos

i) Orientação de monografias/projetos finais de curso;

ii) Orientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado;

iii) Coorientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado;

iv) Orientação/coorientação de estudantes de doutoramento.

c) Arbitragem técnico-científica

i) Participação em júri de provas científicas e atribuição de título de especialista;

ii) Participação em júri de avaliação de equivalências e creditação de competências;

iii) Revisão em publicações científicas;

iv) Participação em comissões como perito;

v) Participação em comissões de eventos técnico-científicos;

vi) Participação em conselho editorial de revista.

d) Atividades de I&D

i) Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação;

ii) Participação em projetos de investigação ou de desenvolvimento;

iii) Membro de unidade/centro de investigação.

e) Experiência profissional com relevância para a área disciplinar em concurso

i) Experiência clínica.

9.2 — Capacidade Pedagógica [45 %]

a) Atividade letiva e desempenho pedagógico

i) Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo;

ii) Metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação utilizadas e avaliadas;

iii) Avaliação do ensino ministrado em Instituições de Ensino Superior e na área;

iv) Responsabilidade de unidades curriculares;

v) Supervisão e orientação de ensino clínico e estágios curriculares;

vi) Orientação de projetos de estudantes em contexto clínico.

b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino

i) Planificação e construção de materiais pedagógicos;

ii) Desenvolvimento de atividades de inovação pedagógica;

iii) Coordenação e participação em projetos pedagógicos.

c) Formação/atualização pedagógica

i) Atividades de valorização na área pedagógica;

ii) Participação em eventos/atividades pedagógicas.

9.3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS [15 %]

a) Atividades de extensão comunitária

i) Participação/dinamização de parcerias com organizações tendo como objetivo a transferência de conhecimento;

ii) Atividade de consultoria e prestação de serviços;

iii) Participação em projetos internacionais, missões de ensino e formação.

b) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior

i) Participação em órgãos de gestão;

ii) Participação noutras estruturas de gestão;

iii) Participação em júris e em grupos de trabalho;

iv) Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos.

9.4 — Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo.

10 — Avaliação e Seleção

10.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100 cada critério ou vertente para cada candidato.

10.2 — A classificação final é calculada considerando a pontuação de cada critério que, por sua vez, será multiplicado pelo peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final, que é expressa na escala de 0 a 100, conforme indicado na grelha de avaliação.

10.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos.

10.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

10.5 — Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vogais:

Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja;

Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria do Céu Mendes Pinto Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora.

15 — A nomeação da Professora Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
40 %	Desempenho Técnico Científico e Profissional.	<i>a</i>) Produção científica e divulgação [15]		
		<i>i</i>) Publicações científicas	1 ponto/ cada publicação indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web). 0,75 ponto/cada publicação c/ revisão mas não indexada. 0,5 Publicada em atas de congressos internacionais ou nacionais com ou sem seleção por referes. 2 pontos/livro e 1/ponto por e-book 0,75 /capítulo em obra coletiva	3 1,5 1 2 1,5
		<i>ii</i>) Comunicações e conferências em congressos internacionais ou nacionais com seleção por referes ou não.	0,5 ponto/ cada	3
		<i>iii</i>) Apresentação de poster em congressos internacionais ou nacionais com seleção por referes ou não.	0,25 ponto/ cada	1
		<i>iv</i>) Atividades de divulgação de ciência e tecnologia.	0,25 ponto/ cada	2
		<i>b</i>) Orientação de trabalhos académicos [8]		
		<i>i</i>) Orientação de monografias/projetos finais de curso.	0,25 ponto/cada	2
		<i>ii</i>) Orientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado.	0,5 ponto/cada	2
		<i>iii</i>) Coorientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado.	0,25 ponto/cada	2
		<i>iv</i>) Orientação/coorientação estudantes doutoramento.	1 ponto/cada	2
		<i>c</i>) Arbitragem técnico-científica [8]		
		<i>i</i>) Participação em júri de provas científicas e atribuição de título de especialista.	1 ponto/ grau Mestre ou título de especialista; 2 pontos/ Doutor	2
		<i>ii</i>) Participação em júri de avaliação de equivalências e creditação de competências.	0,5 ponto/participação/ ano letivo.	2
<i>iii</i>) Revisão em publicações científicas indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web).	0,2/ revisão de artigo/ano.	1		
<i>iv</i>) Participação em comissões científicas nacionais ou internacionais como perito.	0,25/ comissão/ ano ou tarefa. . .	1		
<i>v</i>) Participação em comissão de evento técnico-científico.	0,25/Participação comissão concluída.	1		
<i>vi</i>) Participação em conselho editorial de revista indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web).	0,5/ ano.	1		
<i>d</i>) Atividades I&D [6]				
<i>i</i>) Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação em unidade avaliada pela FCT ou não.	1 ponto/coordenação projeto concluído	3		

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
		ii) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento integrados em unidades/centros avaliados pela FCT ou não.	0,5 ponto/cada participação	2
		iii) Membro de unidade/centro de investigação avaliados pela FCT ou não.	1 ponto	1
		e) Experiência profissional com relevância para a área [3]		
		i) Experiência clínica	0,25 pontos/ano	3
				40

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
45 %	Capacidade Pedagógica	a) Atividade letiva e desempenho pedagógico [30]		
		i) Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo.	0,2 /UC ≤ 8 ECTS 0,25 /UC > 8 ECTS	5
			0,02h/ aulas teóricas	4
			0,02h/ Problem-based learning, seminários.	3
			0,01h/ aulas TP, P e OT	3
		ii) Metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação utilizadas e avaliadas.	Fundamentação da utilização/ 0,25 + Avaliação/0,25 cada.	2
		iii) Avaliação do ensino ministrado em Instituições de Ensino Superior e na área.	0,5/ inquérito >4 (bom e superior)/ano/UC.	2
		iv) Responsabilidade de unidades curriculares	0,2 /UC ≤ 8 ECTS 0,5 /UC > 8 ECTS/ano	4
		v) Supervisão e orientação de ensino clínico e estágios curriculares.	0,5 cada UC de EC/Estágio	4
		vi) Orientação de projetos de estudantes em contexto clínico.	0,2/projeto	3
		b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino [10]		
		i) Planificação e construção de materiais pedagógicos.	1 ponto/cada	3
		ii) Desenvolvimento de atividades de inovação pedagógica.	0,5/inovação fundamentada	3
		iii) Coordenação e participação em projetos pedagógicos.	0,5/projeto incl avaliação	4
		c) Formação/atualização pedagógica [5]		
		i) Atividades de valorização na área pedagógica.	0,5 ponto/ atividade fundamentada.	2
		ii) Participação em eventos/atividades pedagógicas.	0,5/evento/atividade fundamentada e avaliada.	3
				45

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
15 %	Outras atividades relevantes para a missão do IPS.	a) Atividades de extensão comunitária [7]		
		i) Participação em/dinamização de parcerias com organizações tendo como objetivo a transferência de conhecimento.	0,5/ projeto com parcerias 0,25 atividades com parceiros	3
		ii) Atividade de consultoria e prestação de serviços.	0,25 /consultoria 0,2 por prestação serviço ≤ 20h; 0,5/PSE > 20h	2
		iii) Participação em projetos internacionais, missões de ensino e formação.	0,5/ Participação por projeto . . .	2

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
		b) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior [8]		
		i) Participação em órgãos de gestão.	1 ponto/ cargo/ mandato.	3
		ii) Participação noutras estruturas de gestão (Direção de Departamento, Coordenação de Curso, Coordenação de área disciplinar/científica).	1 ponto/ano Direção de Departamento. 1 ponto/ano/ Coordenação de Curso; 1 ponto/ano /gestão de ano.	3
		iii) Participação em júris e em grupos de trabalho (nomeados por órgãos e no âmbito do ensino superior).	0,5 /júri, membro efetivo de professor ou especialista; 0,5/ grupo de trabalho.	1
		iv) Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos.	0,5 ponto/atividade.	1
				15

208380774

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Louvor n.º 57/2015

No momento em que a Professora Coordenadora Maria da Conceição de Jesus Fortunato cessa o seu mandato como Diretora da Escola Superior de Gestão de Tomar, apraz-me louvar publicamente o seu desempenho ao longo destes últimos 10 anos no exercício daquele cargo, no decurso dos quais demonstrou elevadas qualidades de zelo, dedicação, competência, lealdade e sentido de serviço público, com as quais sempre norteou a

sua ação, o que lhe permitiu granjear respeito pessoal e profissional por parte dos superiores, colegas, e alunos e colaboradores.

Assim, é da mais inteira justiça registar o meritório desempenho e as qualidades profissionais e pessoais da Professora Coordenadora Maria da Conceição de Jesus Fortunato e torna-lo público através deste louvor.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do IPT, *Doutor Eugénio Pina de Almeida*.

308377283



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 8/2015/A

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho

de Fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja oferta foi publicada na Bolsa de Emprego Público dos Açores com o n.º 7256 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 208, sob o aviso n.º 52/2014/A, ambos em 28 de outubro de 2014, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

208380133



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1221/2015

Procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para a contratação de um Assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 01 de outubro de 2014 e

nos termos do despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 19 de dezembro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento para contratação de um Assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da referida categoria neste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento simplificado de recrutamento, aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho